

## Remanejamento de Cardoso Moreira

Descrição do Agregado	Executor Anterior	Novo Executor	Cota Física Anual	Cota Financeira Anual	Cota Financeira Mensal
020205XXXX - EXAMES DE UROANÁLISE	Itaperuna	Cardoso Moreira	616	2.351,35	195,95
0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	Itaperuna	Cardoso Moreira	25	1.078,25	89,85
020208XXXX - MICROBIOLOGIA < R\$10,00	Itaperuna	Cardoso Moreira	60	312,29	26,02
020208XXXX - MICROBIOLOGIA BASICA	Itaperuna	Cardoso Moreira	1.290	6.509,11	542,43
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	Itaperuna	Cardoso Moreira	72	2.875,68	239,64
0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	Itaperuna	Cardoso Moreira	34	822,80	68,57
0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 223125 - MÉDICO ENDÓCRINOLOGISTA E METABOLÓLOGO	Itaperuna	Cardoso Moreira	346	3.460,00	288,33
0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 223142 - MÉDICO NEUROLOGISTA	Itaperuna	Cardoso Moreira	282	2.820,00	235,00

## Resumo de programação

Município	Valor Anual	Valor Mensal
ANGRA DOS REIS	R\$ 13.622,64	R\$ 1.135,22
ARARUAMA	R\$ 54.490,56	R\$ 4.540,88
AREAL	-R\$ 18.613,37	-R\$ 1.551,11
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	R\$ 27.245,28	R\$ 2.270,44
BARRA DO PIRAI	R\$ 76.818,08	R\$ 6.401,51
BARRA MANSÁ	R\$ 339.430,78	R\$ 28.285,90
BELFORD ROXO	-R\$ 276.416,90	-R\$ 23.034,74
CABO FRIO	R\$ 27.245,28	R\$ 2.270,44
CAMBUCI	-R\$ 42.491,09	-R\$ 3.540,92
CAMPOS DOS GOYTACAZES	-R\$ 9.430,00	-R\$ 785,83
CARDOSO MOREIRA	R\$ 20.229,48	R\$ 1.685,79
CASIMIRO DE ABREU	R\$ 13.622,64	R\$ 1.135,22
DUQUE DE CAXIAS	R\$ 90.817,60	R\$ 7.568,13

IGUABA GRANDE	R\$	27.245,28	R\$	2.270,44
ITABORAÍ	R\$	272.452,80	R\$	22.704,40
ITAGUAÍ	R\$	13.622,64	R\$	1.135,22
ITAOCARA	R\$	42.491,06	R\$	3.540,92
ITAPERUNA	-R\$	10.799,48	-R\$	899,96
ITATIAIA	R\$	18.163,52	R\$	1.513,63
JAPERI	R\$	82.871,06	R\$	6.905,92

MACAÉ	R\$	34.056,60	R\$	2.838,05
MAGÉ	R\$	45.408,80	R\$	3.784,07
MENDES	-R\$	35.205,03	-R\$	2.933,75
MESQUITA	R\$	45.408,80	R\$	3.784,07
MIGUEL PEREIRA	R\$	62.562,83	R\$	5.213,57
NILÓPOLIS	R\$	45.408,80	R\$	3.784,07
NITERÓI	R\$	40.867,92	R\$	3.405,66
NOVA IGUAÇU	R\$	45.408,80	R\$	3.784,07
PARATY	R\$	12.487,42	R\$	1.040,62
PARAÍBA DO SUL	-R\$	36.741,26	-R\$	3.061,77
PINHEIRAL	R\$	9.081,76	R\$	756,81
PIRAÍ	R\$	4.540,88	R\$	378,41
PORTO REAL	R\$	18.163,52	R\$	1.513,63
QUATIS	-R\$	1.222.631,94	-R\$	101.886,00
QUEIMADOS	R\$	39.732,70	R\$	3.311,06
RESENDE	R\$	103.305,02	R\$	8.608,75
RIO BONITO	R\$	1.854.490,56	R\$	154.540,88
RIO CLARO	R\$	13.622,64	R\$	1.135,22
RIO DAS FLORES	R\$	7.946,54	R\$	662,21
RIO DAS OSTRAS	R\$	95.358,48	R\$	7.946,54
RIO DE JANEIRO	R\$	18.163,52	R\$	1.513,63
SAQUAREMA	R\$	40.867,92	R\$	3.405,66
SEROPÉDICA	R\$	31.786,16	R\$	2.648,85
SÃO GONÇALO	-R\$	762.775,38	-R\$	63.564,62
SÃO JOÃO DE MERITI	R\$	403.561,54	R\$	33.630,13
SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$	27.245,28	R\$	2.270,44
TANGUÁ	-R\$	1.082.999,88	-R\$	90.249,99
VALENÇA	R\$	14.757,86	R\$	1.229,82
VASSOURAS	R\$	1.161.920,32	R\$	96.826,69

Id: 2109218

**ATO DE 28/12/2017** - MARTA SEVERIANA VIEIRA NOGUEIRA, mat. nº 844.445-7, ID. Funcional nº 33290237/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 8462/10950, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio, tornando sem efeito a apostila lavrada em 09/01/2018, publicada no D.O. de 12/01/2018. Proc. nº E-08/006/309/2017.

**ATO DE 29/03/2007** - Fica retificada para 23/05/2006, a eficácia do Ato de Aposentadoria do servidor MARIA DA GLÓRIA CALDARARO, ID. Funcional nº 39180140/1, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/5021/2006.

**ATO DE 01/02/2008** - ANTONIO CARLOS MONTENEGRO DE AGUIAR, mat. nº 320-2, ID. Funcional nº 35732474/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 27/35, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/202.825/2006.

**ATO DE 24/03/2008** - ANNA DE LOURDES GOMES NAZARETH, mat. nº 273.093-5, ID. Funcional nº 39387569/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 16/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/3.610.092/2007.

**ATO DE 16/04/2003** - MARIA APARECIDA LOPES, mat. nº 238.173-9, ID. Funcional nº 40913074/2. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 19/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/10.800.072/2003.

**ATO DE 24/03/2008** - IVONILDE MARIA DE CARVALHO, mat. nº 1.202.881-7, ID. Funcional nº 32544774/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 21/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/10.600.096/2007.

**ATO DE 23/11/2004** - EDINEA DE OLIVEIRA LIMA, mat. nº 1.204.450-9, ID. Funcional nº 38383721/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 24/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/10.100.704/2003.

Id: 2109302

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE  
DE 25/05/2018**

**ATO DE 12/01/2012** - ADELINE CLEMENTINE RENAULT, ID. Funcional nº 40565173/2, Prof. Doc. II, nível D, ref. 8. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 8617/9125, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio, tornando sem efeito a apostila lavrada em 24/09/2014, publicada no D.O. de 29/09/2014. Proc. nº E-08/222.104/2011.

**ATO DE 13/12/2012** - Fica incluída a matrícula 5.014.152-2 no Ato de Aposentadoria do servidor ALDINEA DE OLIVEIRA SILVA, ID. Funcional nº 34754938/1, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-08/221.831/2012.

**ATO DE 13/12/2012** - ALDINEA DE OLIVEIRA SILVA, ID. Funcional nº 34754938/1, Servente, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 6857/10950, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio, tornando sem efeito a apostila lavrada em 10/03/2014, publicada no D.O. de 14/03/2014. Proc. nº E-08/221.831/2012.

**ATO DE 16/03/2011** - ANTONIO CARLOS PEIXOTO PERTENCE, ID. Funcional nº 32882050/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 7353/12775, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio, tornando sem efeito a apostila lavrada em 31/07/2012, publicada no D.O. de 02/08/2012. Proc. nº E-08/220.037/2011.

**ATO DE 19/07/2007** - Fica retificado para nível I, o determinante de retribuição do cargo no Ato de Aposentadoria do servidor ELBA REGINA PAIVA RIBEIRO, ID. Funcional nº 35179350/1, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-08/221.778/2007.

**ATO DE 19/07/2007** - ELBA REGINA PAIVA RIBEIRO, ID. Funcional nº 35179350/1, Servente, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 9060/10950, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio, tornando sem efeito a apostila lavrada em 21/05/2014, publicada no D.O. de 23/05/2014. Proc. nº E-08/221.778/2007.

**ATO DE 02/06/2011** - GERSON PEREIRA DA SILVA, ID. Funcional nº 34551565/1, Encarregado Jardinagem - CIEP. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 8258/12775, a partir da eficácia da aposentadoria, tornando sem efeito a apostila lavrada em 05/08/2011, publicada no D.O. de 10/08/2011. Proc. nº E-08/220.788/2011.

**ATO DE 02/06/2011** - GERSON PEREIRA DA SILVA, ID. Funcional nº 34551565/1, Encarregado, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 8258/12775, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio, tornando sem efeito a apostila lavrada em 20/08/2014, publicada no D.O. de 22/08/2014. Proc. nº E-08/220.788/2011.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 25/05/2018**

**PROCESSO Nº E-03/002/2362/2017** - IVANA ARAÚJO DE CAMPOS, Prof. Doc. I, ID. Funcional nº 43267556/1, vínculo 1. **DEFIRO** o processo.

Id: 2109182

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 25.05.2018**

**PROCESSO Nº E-03/005/3286/2018** - EDUARDO VASCONCELLOS, Prof. Doc. I, ID. Funcional nº 3909561-4, vínculo 1. **DEFIRO**.

**PROCESSO Nº E-03/016/2742/2018** - JESSICA REZENDE DE SOUZA, ID. Funcional nº 5007605-1, vínculo 1. **INDEFIRO**, nos termos da legislação em vigor.

Id: 2109247

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
DE 28.05.2018**

**PROCESSO Nº E-03/001/1537/2018** - FOLHA 1 - FOLHA MENSAL MAIO/2018, exercícios de 2012 a 2017, no valor de R\$ 487.021,59. **RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercícios anteriores.

Id: 2109342

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

**ATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 25.05.2018**

**REDUZ**, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho do servidor **GLÓRIA ELISABETH PINCANO**, Prof. Doc. I, mats. nºs 837.167-6 e 808.409-7, nos termos do Decreto nº 14.870/90 e da Resolução SEEDUC nº 3979/2008, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Proc. nº E-08/221.321/2007.

Id: 2109242

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

**ATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 25.05.2018**

**DISPENSA**, a pedido e com validade a contar de 21/05/2018, **SÔNIA MARIA AZEREDO AMARAL**, Prof. Doc. II, ID. Funcional nº 3617775-0/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples nº 1777-18, do CIEP 391 Robson Mendonça Lôu, Município de Maricá, da SEEDUC. Proc. nº E-03/002/3620/2018.

**DESIGNA RITA DE CASSIA VIRGINIO DE JESUS FERREIRA**, Prof. Doc. II, ID. Funcional nº 3489954-5/2, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples nº 1208-18, do C.E. Mauá, Município de Magé, da SEEDUC, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Proc. nº E-03/013/2619/2018.

Id: 2109350

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

**APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE  
DE 24.05.2018**

**ATO DE 09/12/1998** - CONCEIÇÃO BARROS DE ABREU, mat. nº 147.241-4, ID. Funcional nº 7039140/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 23/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/2.720.041/98.

**ATO DE 12/07/2012** - ROSA VALÉRIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MACHADO, mat. nº 5.008.473-0, ID. Funcional nº 40032469/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 7042/9125, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio, tornando sem efeito a apostila lavrada em 26/01/2015, publicada no D.O. de 28/01/2015. Proc. nº E-08/221.006/2012.

**ATO DE 20/07/2007** - OSÓRIA FERREIRA ALVES, mat. nº 805.965-1, ID. Funcional nº 33413231/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 20/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio, tornando sem efeito a apostila lavrada em 02/05/2018, publicada no D.O. de 07/05/2018. Proc. nº E-03/10.000.527/2007.

**ATO DE 27/06/2003** - LEA DE CASTRO TERRONES, mat. nº 197.542-4, ID. Funcional nº 33084173/2. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 21/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/5.410.149/2003.

**ATO DE 27/12/2013** - MARCOS AURELIO ROCHA PEREIRA, mat. nº 277.618-5, ID. Funcional nº 39116204/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 9496/12775, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-08/006/710/2013.

**ATO DE 19/06/2001** - ALICE SANTOS REPSOLD, mat. nº 52.741-6, ID. Funcional nº 18975127/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 30/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/5.900.803/97.

**Secretaria de Estado de Educação**

RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 28/05/2018  
PÁGINA 14 - 1ª COLUNA

ATOS DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

Onde se lê:

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/EMOP Nº 1450  
DE 25 DE MAIO DE 2018**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/EMOP.

Leia-se:

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/EMOP Nº 1456  
DE 25 DE MAIO DE 2018**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/EMOP.

PÁGINA 14 - 2ª COLUNA

Onde se lê:

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/EMOP Nº 1451  
DE 25 DE MAIO DE 2018**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/EMOP.

Leia-se:

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/EMOP Nº 1457  
DE 25 DE MAIO DE 2018**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/EMOP.

Onde se lê:

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/EMOP Nº 1452  
DE 25 DE MAIO DE 2018**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/EMOP.

Leia-se:

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/EMOP Nº 1458  
DE 25 DE MAIO DE 2018**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/EMOP.

Onde se lê:

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/EMOP Nº 1453  
DE 25 DE MAIO DE 2018**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/EMOP.

Leia-se:

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/EMOP Nº 1459  
DE 25 DE MAIO DE 2018**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/EMOP.

PÁGINA 14 - 3ª COLUNA

Onde se lê:

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/EMOP Nº 1454  
DE 25 DE MAIO DE 2018**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/EMOP.

Leia-se:

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/EMOP Nº 1460  
DE 25 DE MAIO DE 2018...**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/EMOP.

Id: 2109370